



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 006 /2023.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Parlamentares,

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº: <u>268 / 2023.</u>	
	Livro: <u>005</u>	Fis.: <u>14</u>
	Hora: <u>11:10</u> , <u>quarta</u>	Feira
	Quixaba - <u>28 / 06 / 2023</u>	
	<u>Leonardo</u>	
	ASSINATURA / EMPREGADO	

Leonardo Miguel de Lima
TESOUREIRO
CPF 081.938.554-48

Provocamos este respeitável poder, através do incluso Projeto de Lei para pleitear a denominação de artéria localizada no perímetro urbano desta municipalidade, o qual, caso seja aprovado, receberá o nome de Rua Augusto Miguel dos Santos.

Antes, porém, gostaria de trazer ao conhecimento de todos, e de forma deveras sucinta, um pequeno relato de quem foi o nosso conterrâneo que doravante pretendemos homenagear.

Vejamos:

O ilustre Augusto Miguel dos Santos, veio ao mundo na data de 02 de fevereiro do ano de 1915. Consta que o seu nascimento ocorreu no município de Quixaba, que, na época, pertencia a Carnaíba/PE.

Após alguns anos de vida, contraiu matrimônio com a pessoa de Ana Venerada dos Santos, com a qual teve nove frutos na forma de filhos. Tempos depois, teve mais dois frutos em forma de filhos com a Senhora Nair Marçal de Andrade, com a qual contraiu matrimônio pela segunda vez.

Augusto, além de agricultor, também foi mangaieiro, e fiscal da prefeitura, quando Quixaba fazia parte do município de Carnaíba/PE.

Exemplo para as gerações que o sucederam, Augusto nos deixou na data de 10 de novembro de 1990, quando tinha apenas 75 anos de idade.

Ainda hoje, é reconhecido por todos como um homem probo, trabalhador, sem qualquer conduta negativa que viesse a macular sua reputação ou imagem perante a sociedade quixabense.

Portanto, nobres Edis, pelo que acima e de forma breve expusemos, ao nosso sentir, não há homenagem mais justa a um dos munícipes que marcou história em nossa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

sociedade, razão pela qual, faço o apelo a Vossas Excelências pela aprovação do Projeto que ora encaminhamos para apreciação pelos digníssimos representantes do Legislativo local.

Por último, e não menos importante, com a certeza de que mais uma vez poderemos contar com os membros deste Parlamento Mirim, aproveito o ensejo para renovar nossos votos elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

Marcelo Antônio Maciel
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM 12-19 DISCUSSÃO
Em 04 de 05 de 2023

PRESIDENTE

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente a Zona Urbana do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e fulcrado no Artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, envia para deliberação democrática desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS**, a artéria urbana situada no Bairro São Sebastião, que terá por início no lado Norte com a Rua Antonio Nunes da Silva e ao lado Sul com terrenos de propriedade do Senhor Luiz Leôncio (área adjacente a Escola Veríssima Darc dos Santos.

Paragrafo único: A imagem ilustrativa sob a forma de croqui constante no Anexo I fará parte da presente Lei Ordinária.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir correspondências às instituições locais, notadamente as concessionárias de serviços públicos a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 26 de junho de 2023.


Marcelo Antônio Maciel
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ANTÔNIO MACIEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006 /2023

ANEXO I

Croqui da Rua denominada de Augusto Miguel dos Santos



Quixaba - PE, em 26 de junho de 2023.

Marcelo Antônio Maciel
Vereador